



TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição nº

Município de Cachoeira do Sul.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Necessidade: Aquisição de etilômetro para serviço dos agentes de trânsito, servidores do Setor de Trânsito.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de etilômetros e seus correlatos, destinados para o serviço dos agentes de trânsito, servidores do Setor de Trânsito.pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme as seguintes quantidades e especificações:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aparelho etilômetro aprovado pelo INMETRO e homologado pelo SENATRAN, com impressora, seguindo as especificações do item 7 do ETP.	Un	1
2	Bocais descartáveis para teste ativo.	Un	1000
3	Bobina para impressora térmica compatível ao modelo do etilômetro ofertado.	Un	500

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade para a aquisição do etilômetro e de seus correlatos foi definida com base na realidade operacional do município e nas demandas atuais. Atualmente, a cidade não dispõe do aparelho, nem a polícia militar atuante nem o próprio setor, o que limita significativamente as fiscalizações de trânsito.

É uma exigência legal para os órgãos responsáveis pela fiscalização de trânsito estejam equipados com etilômetro para aplicar as leis relacionadas à condução sob influência de álcool. A presença desses equipamentos nas operações de fiscalização de trânsito serve como um importante elemento dissuasório, incentivando os motoristas a obedecerem às leis de trânsito. Assim, este investimento não apenas fortalecerá nossos esforços para garantir a segurança



viária, mas também demonstrará nosso compromisso com a proteção e bem-estar dos cidadãos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende o fornecimento de equipamentos (bafômetros/etilômetros) prontos para uso, incluindo acessórios (bocais e papel térmico) para operação contínua.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Exigências Técnicas obrigatórias

Os aparelhos devem possuir Portaria de Aprovação de Modelo do INMETRO e registro ativo na SENATRAN, com capacidade de impressão de relatório em duas vias.

3.2 Especificações dos itens

Etilômetro: Deve atender à legislação vigente, possuindo certificação do INMETRO e aferição dentro da validade; tecnologia de medição para testes ativos e passivos; conectividade para Bluetooth e USB para registros; capacidade de medição entre 0,00 a 0,50 mg/L; tela digital clara e de fácil leitura; armazenamento de histórico de medições; impressão ou emissão de laudos digitais; bateria recarregável de longa duração; função anti-blowback; garantia mínima de 12 meses.

Bocais descartáveis: Deverão ser compatíveis com o modelo de etilômetro fornecido e atender às seguintes especificações mínimas: Fabricadas em material plástico atóxico, transparente ou translúcido, com acabamento liso e sem rebarbas; Utilização individual e descartável, de uso único, garantindo higiene e evitando contaminação cruzada; Dimensões compatíveis com a ponteira do etilômetro fornecido, conforme recomendação do fabricante do equipamento; Devem possuir barreira interna para evitar refluxo de ar e secreções, garantindo segurança ao operador; Embaladas individualmente ou em pacotes com controle de higiene e proteção contra agentes externos; Atender às normas da Anvisa e da RDC nº 356/2020 (ou norma vigente aplicável a dispositivos de uso médico e hospitalar descartáveis).

A bobina de impressão térmica deve ser compatível ao modelo de etilômetro ofertado.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos propostos:

- Os materiais fornecidos deverão atender ao padrão de qualidade estabelecido pelas normas técnicas e regulamentações pertinentes.
- Os bens/serviços têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal no 14.133/2021.
- Em caso de o produto não se encaixar com o descritivo proposto no item 7 do estudo técnico preliminar, ou não estar em sua total integridade (embalagem correta...), será exigida o serviço de garantia nos prazos estipulados no item 5.3.
- O fornecedor deve entregar o equipamento devidamente calibrado, acompanhado do respectivo certificado de verificação inicial do INMETRO.
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Método de execução

A contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega dos itens, a contar da data de recebimento do empenho.

5.2 Pedido mínimo

Não se aplica, o pedido será feito integralmente.

5.3 Prestação da garantia

Nos casos onde for necessária a prestação da garantia a empresa deverá reparar o dano ou providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar o dia seguinte ao contato do servidor responsável designado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5.4 Da entrega

Os itens deverão ser entregues ao Setor de Almoxarifado situado no edifício sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, localizado no endereço: Rua Riachuelo,678 - Bairro Frota. Em horário de expediente.

5.4.1 Horário da entrega

Segunda a sexta feira, das 07:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 04/2024, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos”, no âmbito do Município de Cachoeira do Sul, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

O fiscal será responsável por avaliar a qualidade do material, apontar irregularidades e intercorrências de qualquer natureza e providenciar as correções.

O gestor de contratos será responsável pela implementação do contrato, exigindo que todos os prazos sejam seguidos, desde a assinatura do contrato, a entrega, instalação e os reparos quando necessário.

- Fiscal do contrato: Paulo Sérgio Rodrigues Simões - MATRÍCULA 9280
- Gestor do contrato: Paulo Roberto Pereira Alves - MATRÍCULA 15020-7

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens com a Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável da Secretaria de origem e atestado de recebimento definitivo assinado pelo fiscal e gestor de contratos.

8. FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contrato será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

Estima-se para compra desejada, o valor total de **R\$20.121,67** conforme pesquisa de preço realizada nos bancos públicos, pelos contratos do LICITACON, baseando-se na média de valores obtidos, demonstrados nas tabelas em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente de acordo com as pesquisas de preço feitas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUI-CAPITAL NACIONAL DO ARROZ

- 07 - Secretaria Municipal de infraestrutura urbana;
- 07.01 - Secretaria Municipal de infraestrutura urbana e unidades subordinadas;
- 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de infraestrutura urbana.

Cachoeira do Sul - RS, 1 de abril de 2026.

Maurício Cardoso
Coordenador de Trânsito

Eduardo de Carvalho
Secretário de Infraestrutura Urbana

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUI-CAPITAL NACIONAL DO ARROZ